



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 136/07 – Autógrafo nº 134/07 – Proc. nº 1342/07

Lei nº 4.220, de 12 de novembro de 2007

Dispõe sobre a fixação de cartazes alertando e advertindo sobre os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e drogas nos estabelecimentos de ensino no Município de Valinhos, e dá outras providências.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino localizados no município de Valinhos, deverão afixar nas salas de aula e nas áreas de lazer, em local visível e em posição de destaque, cartazes sobre os malefícios do fumo, das bebidas alcoólicas e das drogas.

Parágrafo único. Os cartazes deverão conter a seguinte mensagem: **“O FUMO, E A BEBIDA ALCOÓLICA CAUSAM DEPENDÊNCIA E SÃO TERRÍVELMENTE PREJUDICIAIS À SAÚDE. AS DROGAS MATAM.”**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.220/07)

Do P.L. nº 136/07 – Autógrafo nº 134/07 – Proc. nº 1342/07

Fl. 02

Art. 2º. Os cartazes com a mensagem que está estabelecida no Parágrafo único do artigo anterior, não poderão conter nomes de autoridades, nem de partidos políticos.

Art. 3º. Poderá ficar a critério de cada estabelecimento a montagem dos cartazes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2007.


Marcos José da Silva

Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Secretário da Saúde


ZENO RUEDELL

Secretário da Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.220/07)

Do P.L. nº 136/07 – Autógrafo nº 134/07 – Proc. nº 1342/07

Fl. 03

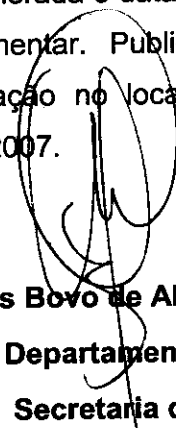
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de outubro de 2007.


MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente, em exercício


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


JOSÉ PEDRO DAMIANO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 12 de novembro de 2007.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Fábio
Damasceno